



**RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS**  
Sociedade São Vicente de Paulo  
CNPJ n. 54.703.004/0001-65  
Registro no Cartório - Pessoa Jurídica nº 64 - 16/05/1988 - SEDS/SP nº 603/1990  
Reconhecimento de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1514 de 17/02/1988  
Avenida 9 de Julho n. 1470 - Fone: (14) 3282-1056 - CEP 17.470-000-Duartina/SP



## PLANO DE TRABALHO ESTADUAL 2021

### 1- DADOS GERAIS DA PROPONENTE

|                                                                            |                                     |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Nome:<br><b>RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS</b>                     |                                     | CNPJ:<br><b>54.703.004/0001-65</b> |
| Logradouro<br><b>AVENIDA 9 DE JULHO Nº 1470</b>                            |                                     |                                    |
| Bairro:<br><b>CENTRO</b>                                                   | Cidade:<br><b>DUARTINA/SP</b>       | CEP:<br><b>17.470-000</b>          |
| E-mail da Instituição:<br><b><u>recantovicentinoduartina@ig.com.br</u></b> |                                     |                                    |
| Telefone:(14) 3282-1056                                                    |                                     |                                    |
| Conta Corrente<br><b>Estadual - 383-2</b>                                  | Banco<br><b>Banco do Brasil S/A</b> | Agência<br><b>2034-6</b>           |

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

|                                                           |                                     |                               |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| Nome:<br><b>IRINEU DORETTO</b>                            |                                     | CPF:<br><b>709.282.748-53</b> |
| Nº RG<br><b>8.099.152</b>                                 | Órgão<br>Expedidor<br><b>SSP/SP</b> | Cargo:<br><b>PRESIDENTE</b>   |
|                                                           |                                     | Função:<br><b>PRESIDENTE</b>  |
| Logradouro<br><b>RUA ARCHANGELO CARLOS ANDREOLI Nº 18</b> |                                     |                               |
| Bairro:<br><b>CENTRO</b>                                  | Cidade:<br><b>DUARTINA/SP</b>       | CEP:<br><b>17.470-000</b>     |
| Telefone 1:(14) 99807-4875                                |                                     |                               |

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

|                                                       |                                                                |                          |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Nome:<br><b>SUSIMARA SONEGO DEGASPARI</b>             |                                                                |                          |
| Área de Formação:<br><b>SERVIÇO SOCIAL</b>            | Nº do Registro no Conselho Profissional<br><b>CRESS 51.352</b> |                          |
| Logradouro:<br><b>RUA DOS MISSIONARIOS Nº 380</b>     |                                                                |                          |
| Bairro<br><b>JD. SANTO ANTONIO</b>                    | Cidade<br><b>DUARTINA/SP</b>                                   | CEP<br><b>17.470-000</b> |
| E-mail do Técnico:<br><b><u>s.susi@bol.com.br</u></b> |                                                                |                          |
| Telefone do Técnico : (14) 99744-1780                 |                                                                |                          |



#### **4- DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

##### **4.1- Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil**

O Recanto Vicentino – Abrigo para Velhos, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), doravante denominado simplesmente RECANTO VICENTINO DE DUARTINA, fundado em 06 de dezembro de 1959, é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, Organização da Sociedade Civil (OSC) com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros com sede e foro em Duartina-SP, na Avenida Nove de Julho nº 1470, Centro.

O RECANTO VICENTINO DE DUARTINA, por sua origem, natureza e formação, foi criado no seio da Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP no Brasil, para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana em sentido de complementar as atividades das Conferências Vicentinas e está vinculado estatutariamente ao Conselho Central de Bauru da SSVP e ao Conselho Metropolitano de Bauru da SSVP, na forma da Regra da SSVP no Brasil.

O RECANTO VICENTINO DE DUARTINA é organizado e constituído por um número limitado de associados, denominados vicentinos e vicentinas, que são confrades e consócias que ingressam voluntariamente na SSVP no Brasil através de suas Conferências Vicentinas, que estejam na condição de membro da diretoria da própria Obra com direito a voto, de membro da diretoria do Conselho Central respectivo com direito a voto e de presidente de Conselho Particular da jurisdição da Obra.

A diretoria do Recanto Vicentino de Duartina é composta por 20 associados voluntários com o atual mandato de 01/01/2020 à 31/12/2021, sendo:

- 01- Irineu Doretto – Presidente
- 02- Richard Simão - Vice-presidente
- 03- Lígia Maria Doretto Padovan – 1ª Secretária
- 04- Ana Paula Mangile Lopes Ernandes – 2ª Secretária
- 05- José Marcos Doretto – 1º Tesoureiro
- 06- Fábio Luiz André Regiane – 2º Tesoureiro
- 07- Antônio Clemente Filho – Patrimônio
- 08- Vanderlei Manoel Cardoso – Patrimônio
- 09- Cláudio Fernandes Silva – Manutenção Interna
- 10- Maria de Lourdes Pagliari – Manutenção Interna
- 11- Rosa Maria Garcia Clemente – Eventos
- 12- Ana Léia Sabbatini Zanetti – Eventos
- 13- Hélio Milani – Eventos
- 14- Delvo Aparecido Carvalho - Eventos
- 15- Luís Antônio Ferreira – Conselho Fiscal
- 16- Eunice Garcia Pelarin – Conselho Fiscal
- 17- Lúcio Aparecido Denicolai – Conselho Fiscal
- 18- Adenilson Pelarin – Suplente do Conselho Fiscal
- 19- Michelle do Nascimento Silva – Suplente do Conselho Fiscal
- 20- Cláudio Ernandes Barbosa – Suplente do Conselho Fiscal



#### **4.2- Caracterização do serviço socioassistencial**

O Recanto Vicentino de Duartina está caracterizado no serviço de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade com a modalidade de instituição de Longa Permanência para Idosos e oferece seu serviço no âmbito da Política de Assistência Social, o Serviço de Acolhimento Institucional é para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com grau de I e II de dependência, é previsto o acolhimento para a pessoa idosa que não dispõem de condições para permanecer com a família com convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

A capacidade de atendimento segue as normas da vigilância sanitária, garantindo a proteção dos direitos dos idosos e assegurando um envelhecimento saudável e seguro.

Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, - Regulamento Técnico para o Funcionamento das Instituições de Longa Permanência, Definições, considera-se:

- a) Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;
- b) Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Observação: O idoso em Grau de Dependência III (com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo) só será atendido no serviço de Acolhimento Institucional por agravamento do Grau de Dependência I e II e que já esteja acolhido nesta unidade.

O Recanto Vicentino de Duartina prestará de forma gratuita, a 32 idosos, de forma continuada e planejada suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da instituição no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

Contudo, o serviço segue as orientações do Padrão Normativo, o qual está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto do Idoso, Resolução nº 283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Estatuto Social e Regimento Interno do Recanto Vicentino.

#### **4.3- Projetos, programas, serviços e campanhas da entidade**

**Descrição do Serviço de Acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:** Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos



#### **4.5 - Objetivos gerais**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária.
- Executar o serviço de acolhimento institucional para idosos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o façam escolhas com autonomia.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-se as interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

#### **4.6- Objetivos específicos**

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

#### **4.7 – Aquisições dos usuários**

##### **Segurança de acolhida**

- a) Ser acolhido em condições de dignidade;
- b) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- c) Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- d) Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- e) Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

##### **Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social**

- a) Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- b) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

##### **Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social**

- a) Ter endereço institucional para utilização como referência;



- b) Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- c) Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- d) Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- e) Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- f) Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- g) Ter acesso a documentação civil;
- h) Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- i) Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- j) Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- l) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- m) Ser preparado para o desligamento do serviço;
- n) Avaliar o serviço;

#### **4.5 – EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS EM 2021 PELA ENTIDADE**

- 1- **Festa Junina** - Arrecadar fundo para a instituição, através de uma deliciosa festa, proporcionando momentos de lazer para a comunidade e para nossos usuários, no Recinto da Quermesse Santa Luzia.
- 2- **Festa do Cachorro Quente** - Arrecadar fundo para a instituição, através de uma deliciosa festa, proporcionando momentos de lazer para a comunidade e para nossos usuários, no Recinto da Quermesse Santa Luzia.
- 3- **Vendas de velas e coleta no dia de finados** – Arrecadar fundo para a instituição.

#### **4.6- ORIGEM DOS RECURSOS**

Entidade Parceira – Prefeitura Municipal  
Origem do Recurso Repassado – Estadual (Proteção Especial)  
Total de Recursos Financeiros previstos – R\$ 26.800,00 (anual)

#### **5- SÍNTESE DA PROPOSTA**

##### **5.1- Título da proposta**

Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos.

##### **5.2 - Identificação do Objeto**

Atendimento para 32 pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos em regime de acolhimento de longa permanência com horário ininterrupto (24 horas).

##### **5.3 - Objetivo Geral da Proposta**



Prestar serviços de relevância pública e social público de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita universal, continuada, permanente e planejada.

#### **5.4 – Objetivos Específicos da Proposta**

Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

- Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações à integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais;

#### **5.5 – Justificativa da Proposta**

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas brasileiras; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, que se caracteriza o Recanto Vicentino de Duartina possuindo uma capacidade estrutural para acolher e assistir a 32 (trinta e dois) pessoas idosas, sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Duartina, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade para pessoas idosas.

Faz-se necessário desenvolver um atendimento ao idoso, trabalhando a individualidade, autoestima, autonomia, garantindo o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amizades; estimulando – os a participação na vida em comunidade, facilitando o acesso da comunidade, amigos, e familiares dentro da instituição.

**RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS**

Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ n. 54.703.004/0001-65

Registro no Cartório – Pessoa Jurídica nº 64 – 16/05/1988 – SEDS/SP nº 603/1990

Reconhecimento de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1514 de 17/02/1988

Avenida 9 de Julho n. 1470 - Fone: (14) 3282-1056 - CEP 17.470-000-Duartina/SP



Entendemos que o processo de envelhecimento deve ser pautado pelas técnicas, pelas metodologias, mas principalmente, pelo cultivo dos valores individuais e pela história de vida de cada um.

Torna-se oportuno citar um pensamento de Ana Amélia Camarano (economista e mestrada) em demografia com ênfase no envelhecimento populacional: “O envelhecimento populacional resultou-se de políticas assistencialistas de melhoria de condições de vida, além do próprio ensejo da população de viver cada vez mais. Porém, se as políticas não forem contínuas, se não houver investimento, o seu sucesso enquanto prolongamento da vida irá tornar-se sua própria falência”. Nesse sentido não resta dúvida que o setor privado age em conjunto com o setor público para a concretização das políticas públicas de Assistência Social em prol do idoso, a fim de garantir a primazia de seus direitos constitucionais.

**5.6 - Abrangência da proposta:** Abrangência Municipal**5.7 - Público Beneficiário**

São atendidos idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos, com demanda referenciada pela Rede Socioassistencial do Município de Duartina, Ministério Público e Poder Judiciário.

**5.8- Perfil do Público Beneficiário Direto**

Pessoas idosas a partir de 60 anos ou mais de ambos os sexos com benefícios de aposentadoria, pensionista, beneficiário do Benefício assistencial de Prestação Continuada, em sua maioria com remuneração mensal de 01 salário, com baixo grau de escolaridade e não possuem moradia própria.

**5.9 - Meta de atendimento**

Atender 32 pessoas idosas referenciados no financiamento de 2.021.

**5.10 - Período Referência para execução do objeto**

Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2021

**5.11 - Metodologia e Abordagem da Proposta**

O trabalho social será realizado por meio dos seguintes instrumentais: acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar; grupal e social; estudo social; apoio a família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços do município; construção de plano individual de atendimento; orientação sociofamiliar, protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de



organização da vida cotidiana, estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços sócioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informação sobre o serviço.

O serviço será ser executado em unidade institucional com característica domiciliar, devendo assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

A entidade oferece um ambiente acolhedor e estrutura física adequada para sua acessibilidade, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Buscar sempre observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e trabalhamos para que não haja distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, gênero, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação dos idosos acolhidos.

Serão desenvolvidas ações que possam atender as necessidades físicas, psíquicas e sociais dos residentes, através de acompanhamento diário dos profissionais da instituição.

O Serviço Social tem a finalidade de defender os direitos sociais residentes e trabalhará para que todas as necessidades dos residentes sejam atendidas, que todos seus direitos sejam cumpridos, inclusive o acesso à renda, afim de que os usuários do serviço possam ter um envelhecer saudável e uma excelente qualidade de vida.

Para que as ações socioassistenciais sejam desenvolvidas de forma planejada, continuada e permanente, considerando a demanda do serviço, assim como as vulnerabilidades, riscos, potencialidades e os serviços disponíveis no município, o serviço promoverá o acesso a atividades relacionando-as aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos idosos acolhidos, que será desenvolvida nas oficinas e nos grupos com o objetivo de promover o desenvolvimento de habilidades, aquisições e potencialidades e estimular a participação, a convivência social e comunitária evitando o isolamento social.

A enfermagem trabalhará para promover, proteger, manter a saúde dos idosos e atuará na prevenção de doenças e cuidados pessoais. A equipe é habilitada e treinada para oferecer um serviço de qualidade e trabalhar de forma preventiva, curativa e reabilitativa, de maneira a prevenir agravos, garantindo a eficiência e a eficácia do serviço de enfermagem, diagnosticando precocemente alterações em sua saúde e promover os cuidados diários, em caráter integral, como banho, higiene pessoal, cortes de unhas, administração de medicamentos conforme prescrição médica, acompanhamentos de dietas orientadas por nutricionistas da rede SUS, aferição de sinais vitais, testes de glicemia, curativos, acompanhamentos dos idosos em exames, consultas e internações.

O Recanto Vicentino oferece 05 refeições diariamente para seus residentes sendo: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e café da noite, proporcionando uma alimentação adequada e saudável. Além das refeições oferecidas, o residente fica a disposição de se alimentar em outro horário caso necessitar, contamos com a colaboração dos funcionários para auxiliá-lo.



Também oferece para seus residentes roupa de cama, banho e pessoal, sempre limpa, cheirosa e passada e organizada de seus armários e um ambiente sempre limpo e higienizado em toda área interna e externa do prédio.

A área administrativa é composta por 02 funcionários sendo que um exerce a função de atendimento telefônico e pessoal, digitação nota fiscal paulista, orçamentos, pagamentos, compras, lançamentos de entrada de mercadoria, doações e administração financeira e outro funcionário que exerce a função de gerenciar toda a entidade.

A instituição tem seu horário amplo para visitas, trabalha o fortalecimento de vínculos através de saídas dos residentes para ficarem com seus familiares e amigos, e também possibilita e incentiva as ações sociais e religiosas desenvolvidas pela comunidade que é realizada dentro da instituição, através de membros de igrejas, clubes de serviços, estagiários, escolas, faculdades dentre outros, respeitando a vontade de participação de cada idoso, mas trabalhando a incentiva-lo a participar.

Prima-se também pelo direito de ir e vir daqueles que continuam em condições de acessibilidade, cuidando para que esse acesso a uma vida normal seja discretamente acompanhado, não causando constrangimento ao idoso capaz. Isso fará aumentar a sua expectativa de vida e elevando sua dignidade humana.

Contamos com uma diretoria ativa com 20 associados vicentinos e vicentinas, que trabalhará constantemente para ofertar condições de realizar um serviço de qualidade para os residentes da instituição, realizará durante o ano três eventos para arrecadar fundos para a manutenção da instituição sendo: Festa Junina, Festa do Cachorro Quente, Vendas de velas e coleta no dia de finados.

A entidade conta com a parceria das secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Transporte do município favorecendo e fortalecimento a garantia de direitos de cada residente.

A instituição buscará aprimorar seus serviços, pois entende ser de grande relevância a formação continuada de seus profissionais, sendo assim procurará incentivar a estes a participação de palestras, cursos, entre outros espaços que possam acrescentar seus conhecimentos a cerca do envelhecimento ativo e saudável.

Em resumo a instituição manterá a proteção integral as pessoas idosas, garantindo alimentação, moradia, saúde, estimulará a convivência social, fortalecimento de vínculos, autonomia, protagonismo, independência, o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas setoriais.

#### Horário das atividades

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Higiene pessoal                     | A partir das 6:00 horas |
| Café da manhã servido no refeitório | 7:45 horas              |
| Almoço                              | 10:45 horas             |
| Café da tarde                       | 13:45 horas             |
| Jantar                              | 16:45 horas             |
| Café da noite                       | 19:00 horas             |
| Atendimento social                  | 30 horas semanal        |
| Atendimento de enfermagem           | 24 horas por dia        |
| Atendimento com a cuidadora social  | 44 horas semanal        |
| Atendimento da lavanderia           | 44 horas semanal        |
| Atendimento da limpeza              | 44 horas semanal        |



**RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS**  
Sociedade São Vicente de Paulo  
CNPJ n. 54.703.004/0001-65  
Registro no Cartório – Pessoa Jurídica nº 64 – 16/05/1988 – SEDS/SP nº 603/1990  
Reconhecimento de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1514 de 17/02/1988  
Avenida 9 de Julho n. 1470 - Fone: (14) 3282-1056 - CEP 17.470-000-Duartina/SP



|                                                                                  |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Fortalecimento vínculos familiares (somente através de vídeo chamada e telefone) | Diariamente                            |
| Reunião de Diretoria                                                             | Mensal                                 |
| Reunião com funcionários e equipe técnica                                        | Sempre que necessário                  |
| Contato com a rede socioassistencial                                             | Sempre que necessário                  |
| Triagem para acolhimento                                                         | Conforme solicitação e vaga disponível |

**Cronograma das atividades (De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)**

| Atividades                                             | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                    | Meta                                                                          | Responsável                  |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Acolhida/Recepção                                      | Acolher com dignidade e respeito, preservar sua identidade e história de vida.                                                                                                                                                              | Atender todos os residentes e seus familiares no ano de 2021.                 | Serviço Social<br>Enfermagem |
| Escuta                                                 | Realizar a escuta aos residentes e seus familiares mantendo o sigilo profissional.                                                                                                                                                          | Atender todos os residentes e seus familiares no ano de 2021.                 | Serviço Social<br>Enfermagem |
| Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; | Fortalecer o convívio familiar e proporcionar aos residentes atividades recreativas dentro e fora da entidade.                                                                                                                              | Atender todos os residentes e seus familiares no ano de 2021.                 | Serviço Social               |
| Estudo Social                                          | Ofertar orientações e informações sobre serviços seus, direitos e como acessá-los, encaminhando quando necessário para a rede de serviços do município.                                                                                     | Atender todos os residentes no ano de 2021.                                   | Serviço Social               |
| Apoio à família na sua função protetiva                | Incentivar, apoiar, orientar as famílias em realizar a função protetiva.                                                                                                                                                                    | Atender os residentes em sua maioria, respeitando sua vontade no ano de 2021. | Serviço Social               |
| Cuidados pessoais                                      | Oferecer um serviço de qualidade, assegurando os direitos dos residentes e assistindo em todas as suas necessidades e atende-los integralmente em suas demandas nos aspectos físico, mental, biológico e trabalhar na prevenção de doenças. | Atender dos os residentes no ano de 2021.                                     | Enfermagem                   |
| Orientação e encaminhamentos para rede de serviços     | Ofertar informações, orientações e encaminhar para o serviço da rede quando necessário.                                                                                                                                                     | Atender todos residentes no ano de 2021.                                      | Serviço Social<br>Enfermagem |

**RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS**

Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ n. 54.703.004/0001-65

Registro no Cartório - Pessoa Jurídica nº 64 - 16/05/1988 - SEDS/SP nº 603/1990

Reconhecimento de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1514 de 17/02/1988

Avenida 9 de Julho n. 1470 - Fone: (14) 3282-1056 - CEP 17.470-000-Duartina/SP



|                                                               |                                                                                                                                                                                   |                                                                               |                              |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Plano individual de atendimento                               | Elaborar um instrumento que norteie as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e buscar a autonomia do idoso.           | Atender todos os residentes no ano de 2021.                                   | Serviço Social<br>Enfermagem |
| Orientação familiar                                           | Contribuir e dar suporte para as necessidades do idoso para o bom relacionamento com seus familiares.                                                                             | Atender todos residentes e seus familiares no ano de 2021                     | Serviço Social<br>Enfermagem |
| Protocolos                                                    | Realizar todo o procedimento para mantê-la em dia todas as documentações da instituição.                                                                                          | Atender a todos os residentes e as necessidades da instituição no ano de 2021 | Serviço Social<br>Enfermagem |
| Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados | Acompanhar e manter atualizado todos os encaminhamentos realizados referentes à instituição e aos residentes.                                                                     | Atender a todos os residentes e as necessidades da instituição no ano de 2021 | Serviço Social<br>Enfermagem |
| Elaboração de relatórios/ e ou prontuários                    | Manter atualizado diariamente todas as demandas dos residentes e da instituição.                                                                                                  | Atender todos os residentes no ano de 2021                                    | Serviço Social<br>Enfermagem |
| Trabalho interdisciplinar                                     | Manter a equipe técnica sempre direcionada a um mesmo objetivo para que o trabalho seja desenvolvido com qualidade.                                                               | Atender todos os residentes no ano de 2021                                    | Serviço Social<br>Enfermagem |
| Diagnostico socioeconômico                                    | Realizar diagnóstico dos residentes referente ao perfil de benefício que cada um recebe.                                                                                          | Atender todos os residentes no ano de 2021                                    | Serviço Social               |
| Informação, comunicação e defesa de direitos                  | Manter o residente sempre informado sobre seus direitos previstos em todos os órgãos de Garantia de Direitos.                                                                     | Atender todos os residentes no ano de 2021                                    | Serviço Social               |
| Orientação para acesso à documentação pessoal                 | Ter acesso à documentação civil quando houver necessidade.                                                                                                                        | Atender todos os residentes no ano de 2021                                    | Serviço Social               |
| Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana     | Proporcionar possibilidades para o residente exercer sua vida em sociedade, através de passeios, atividades recreativas, manuais e dinâmicas, etc., dentro e fora da instituição. | Atender todos os residentes no ano de 2021                                    | Serviço Social               |
| Estímulo ao convívio familiar, grupal e social                | Manter o residente sempre em contato com seus familiares e com a                                                                                                                  | Atender todos os residentes no ano de 2021                                    | Serviço Social               |



**RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS**  
Sociedade São Vicente de Paulo  
CNPJ n. 54.703.004/0001-65  
Registro no Cartório - Pessoa Jurídica nº 64 - 16/05/1988 - SEDS/SP nº 603/1990  
Reconhecimento de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1514 de 17/02/1988  
Avenida 9 de Julho n. 1470 - Fone: (14) 3282-1056 - CEP 17.470-000-Duartina/SP



|                                                                                |                                                                                                                                 |                                            |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|
|                                                                                | comunidade para evitar o sentimento solidão e abandono.                                                                         |                                            |                              |
| Mobilização para o exercício da cidadania                                      | Contribuir de maneira efetiva os requisitos de acesso aos direitos e benefícios legalmente instituídos pelas políticas públicas | Atender todos os residentes no ano de 2021 | Serviço Social               |
| Articulação com a rede de serviços socioassistenciais                          | Garantir e possibilitar ao residente seu direito de realizar atendimentos na área de Assistência Social                         | Atender todos os residentes no ano de 2021 | Serviço Social               |
| Articulação com serviços de outras políticas setoriais e de defesa de direitos | Garantir e possibilitar ao residente seu direito de realizar atendimentos através de outros serviços públicos                   | Atender todos os residentes no ano de 2021 | Serviço Social<br>Enfermagem |
| Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos                              | Garantir a defesa dos direitos intransigentes socioassistenciais dos residentes.                                                | Atender todos os residentes no ano de 2021 | Serviço Social               |
| Monitoramento e avaliação do serviço                                           | Analisar se o serviço que foi planejado está sendo executado com qualidade.                                                     | Atender todos os residentes no ano de 2021 | Serviço Social<br>Enfermagem |
| Organização de banco de dados e informações sobre o serviço.                   | Facilitar o fornecimento das informações da instituição e dos residentes.                                                       | Atender todos os residentes no ano de 2021 | Serviço Social<br>Enfermagem |
|                                                                                |                                                                                                                                 |                                            |                              |

## **6 – CAPACIDADE INSTALADA**

### **6.1 -Recursos humanos**

| Nº | Nome                               | Função                 | Carga horária Semanal | Vínculo Empregatício | Fonte de pagamento |
|----|------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------|
| 01 | Susimara Sonogo Degaspari          | Assistente Social      | 30 h/semanal          | Celetista            | Recurso Estadual   |
| 02 | Thaize Santos C. Di Flora          | Enfermeira             | 20 h/semanal          | Celetista            | Recurso próprio    |
| 03 | Sirlei Ap. Coracini Almeida        | Auxiliar de enfermagem | 36 h/semanal          | Celetista            | Recurso próprio    |
| 04 | Lucimara de Fatima Rodrigues Palma | Auxiliar de enfermagem | 36h/semanal           | Celetista            | Recurso próprio    |
| 05 | Silvana Regina Barbosa             | Auxiliar de enfermagem | 36h/semanal           | Celetista            | Recurso próprio    |
| 06 | Darlene de O. Braz Ruiz            | Auxiliar de enfermagem | 36h/semanal           | Celetista            | Recurso próprio    |
| 07 | Luciléia Ap. D. Gusmão             | Auxiliar de enfermagem | 36h/semanal           | Celetista            | Recurso próprio    |
| 08 | Pamela Cristine C.R.da Silva       | Auxiliar de            | Horista               | Celetista            | Recurso próprio    |



**RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS**  
Sociedade São Vicente de Paulo  
CNPJ n. 54.703.004/0001-65  
Registro no Cartório - Pessoa Jurídica nº 64 - 16/05/1988 - SEDS/SP nº 603/1990  
Reconhecimento de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1514 de 17/02/1988  
Avenida 9 de Julho n. 1470 - Fone: (14) 3282-1056 - CEP 17.470-000-Duartina/SP



|    |                                  | enfermagem                |               |                      |                    |
|----|----------------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|--------------------|
| 09 | Doralici Martins da Silva        | Cozinheira                | 44 h/semanal  | Celetista            | Recurso Municipal  |
| 10 | Nazaret Martins da Silva         | Cozinheira                | 44 h/semanal  | Celetista            | Afastada pelo INSS |
| 11 | Irene Maria Lemos                | Lavanderia                | 44 h/semanal  | Celetista            | Recurso Municipal  |
| 12 | Isabel Cristina Bizarro da Silva | Auxiliar limpeza          | 44h/semanal   | Celetista            | Recurso Municipal  |
| 13 | Carlos Reis                      | Assistente Administrativo | 44h/semanal   | Celetista            | Recurso Municipal  |
| 14 | Carla Cristina da Silva          | Auxiliar administrativo   | 40h/semanal   | Celetista            | Recurso Municipal  |
| 15 | Ademir Sarturato                 | Contador                  | Indeterminado | Prestador de serviço | Recurso Próprio    |
| 16 | Márcia Regina Santos de Marcos   | Cuidadora Social          | 44 h/semanais | Celetista            | Recurso Municipal  |
|    |                                  |                           |               |                      |                    |

### **6.3 - Estrutura física**

(X) Própria    ( ) Cedida    ( ) Alugada    ( ) outra

### **6.4 Instalações físicas**

Possui uma estrutura física adaptada ao idoso com dificuldade de locomoção, e em uso de cadeira de rodas, contando com: 08 quartos, 08 banheiros, 01 refeitório, 01 recepção, 01 sala de TV, 01 cozinha, 02 despensas, 02 áreas externas, 01 sala de enfermagem, 01 sala de serviço social, 01 capela, 01 salão de festas com 02 cozinhas (01 externa com churrasqueira) e 03 banheiros, 01 sala de reuniões e atividades e 01 lavanderia contendo a parte suja e limpa, 01 DML, 02 banheiros para funcionários e 01 sala de arquivo.

### **6.5 - Equipamentos Disponíveis**

- ✓ 32 colchões
- ✓ 05 colchões casca de ovo
- ✓ 32 camas
- ✓ 32 guarda-roupas
- ✓ 04 refrigeradores
- ✓ 01 batedeira planetária
- ✓ 01 liquidificador comum
- ✓ 01 liquidificador industrial
- ✓ 01 multiprocessador industrial
- ✓ 02 fornos industriais a gás
- ✓ 02 fogões com forno industrial a gás
- ✓ 08 ventiladores de parede
- ✓ 01 ventilador de teto
- ✓ 01 climatizador de ar
- ✓ 01 circulador de ar
- ✓ 05 bebedouros de água
- ✓ 01 bebedouro industrial de água
- ✓ 01 lavadora de alta pressão



**RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS**

Sociedade São Vicente de Paulo

CNPJ n. 54.703.004/0001-65

Registro no Cartório - Pessoa Jurídica nº 64 - 16/05/1988 - SEDS/SP nº 603/1990

Reconhecimento de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1514 de 17/02/1988

Avenida 9 de Julho n. 1470 - Fone: (14) 3282-1056 - CEP 17.470-000-Duartina/SP



- ✓ 03 roçadeiras
- ✓ 02 freezers verticais
- ✓ 02 freezers horizontais
- ✓ 01 conjunto de mesa de granito com 06 cadeiras
- ✓ 01 conjunto de mesa de granito com 04 cadeiras
- ✓ 01 mesa de granito
- ✓ 01 PABX
- ✓ 01 lavadora de roupas de 11 Kg
- ✓ 02 lavadoras de roupa industriais
- ✓ 04 escrivaninhas
- ✓ 02 mesas de madeira com gavetas
- ✓ 08 sofás
- ✓ 02 poltronas
- ✓ 03 cadeiras de ferro almofadadas
- ✓ 05 cadeiras giratórias
- ✓ 07 cadeiras almofadadas de escritório
- ✓ 06 mesas para refeição
- ✓ 40 cadeiras
- ✓ 04 computadores
- ✓ 04 armários de aço
- ✓ 01 armário em MDF
- ✓ 01 maca
- ✓ 16 cadeiras de roda
- ✓ 05 andadores
- ✓ 01 centrífuga de roupa industrial
- ✓ 01 guarda-roupa de madeira
- ✓ 04 televisores
- ✓ 01 aparelho de DVD
- ✓ 01 aparelho de som
- ✓ 01 caixa de som
- ✓ 01 aparelho de inalação
- ✓ 02 aparelhos de pressão arterial
- ✓ 01 cuba rim
- ✓ 01 antena parabólica
- ✓ 08 camas hospitalares
- ✓ 02 cadeiras de banho
- ✓ 04 bengalas
- ✓ 09 comadres
- ✓ 04 muletas
- ✓ 03 suportes de soro
- ✓ 06 papagaio
- ✓ 02 balanças
- ✓ 01 perua Kombi Marca VW ano
- ✓ 01 automóvel Marca VW Gol ano 2018
- ✓ 02 impressoras



- ✓ 01 kit com carrinho de limpeza
- ✓ 01 frigobar
- ✓ 100 mesas de metal
- ✓ 400 cadeiras de metal
- ✓ 01 ar condicionado

## **7- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**

### **7.1- Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto**

Os procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes deste Plano de Trabalho será um processo contínuo, permanente, participativo e planejado, entre os profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar, residentes e membros da Diretoria da instituição, visando o surgimento de eventuais problemas na sistemática da instituição.

Serão utilizadas diariamente anotações em prontuários, relatórios, livros de registro, e monitorados e avaliados cada área de acordo com o organograma, respeitando a hierarquia da instituição. Desse modo, poderão ser identificados os resultados, inclusive com o apontamento das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

### **7.2- Sustentabilidade da Proposta**

Todo trabalho desenvolvido na instituição será de forma contínua, planejada e permanente respeitando sempre a necessidade de cada residente, e para que esse trabalho se realize com qualidade o convênio Municipal será muito importante para realizar um serviço de qualidade.

## **8 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

| CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO                                                            |           |                                                                                                                                    |               |                             |          |          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|----------|----------|--|
| 8.1 Meta                                                                                           | 8.2 Etapa | 8.3 Especificação                                                                                                                  | 8.4 Indicador | 8.5 Duração                 |          |          |  |
| Proporcionar um atendimento de qualidade para os usuários, preservando e garantindo seus direitos. | 12 meses  | Os usuários deste serviço serão assistidos pela equipe técnica da entidade, onde terão a garantia e a efetivação do seus direitos, | Unidade       | Quant.                      | Início   | Término  |  |
|                                                                                                    |           |                                                                                                                                    | Diário        | Capacidade para 32 usuários | 01/01/21 | 31/12/21 |  |
|                                                                                                    |           |                                                                                                                                    |               |                             |          |          |  |



**RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS**  
Sociedade São Vicente de Paulo  
CNPJ n. 54.703.004/0001-65  
Registro no Cartório – Pessoa Jurídica nº 64 – 16/05/1988 – SEDS/SP nº 603/1990  
Reconhecimento de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1514 de 17/02/1988  
Avenida 9 de Julho n. 1470 - Fone: (14) 3282-1056 - CEP 17.470-000-Duartina/SP



|  |  |                                                                     |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | bem como a qualidade de vida, alimentação, moradia e a vida social. |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

| 9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS |                                                   |                      |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                     | CONCEDENTE           |
| 3.3.50.43                                               | Material de Consumo                               |                      |
|                                                         | Serviços de Terceiros – Pessoa Física             |                      |
|                                                         | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica           |                      |
|                                                         | Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | R\$ 26.800,00        |
| 4.4.50.42                                               | Equipamentos e Materiais Permanentes              |                      |
| <b>TOTAL</b>                                            |                                                   | <b>R\$ 26.800,00</b> |

**9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS** (Especificar o gasto com cada item de despesa)

**9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)**

| Item            | Especificação | Valor Total |
|-----------------|---------------|-------------|
| 01              | Alimentação   |             |
| <b>SUBTOTAL</b> |               |             |

**9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43)**

| Item            | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------|---------------|-------|------|-------------|-------------|
|                 |               |       |      |             |             |
|                 |               |       |      |             |             |
| <b>Subtotal</b> |               |       |      |             | <b>R\$</b>  |

**9.1.3 EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO (3.3.50.43 (Art. 46, Inciso I)) \***

**Salário**

| Item            | Especificação             | Cargo             | Qtde | Salário mensal | Valor Total          |
|-----------------|---------------------------|-------------------|------|----------------|----------------------|
| 01              | Susimara Sonogo Degaspari | Assistente Social | 11   | R\$ 2.424,72   | R\$ 26.671,92        |
| <b>Subtotal</b> |                           |                   |      |                | <b>R\$ 26.671,92</b> |



**RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS**  
Sociedade São Vicente de Paulo  
CNPJ n. 54.703.004/0001-65  
Registro no Cartório – Pessoa Jurídica nº 64 – 16/05/1988 – SEDS/SP nº 603/1990  
Reconhecimento de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1514 de 17/02/1988  
Avenida 9 de Julho n. 1470 - Fone: (14) 3282-1056 - CEP 17.470-000-Duartina/SP



**Décimo terceiro referente a 3,85%**

| item | Especificação             | Cargo.            | Qtde | Valor Unit.     | Valor total       |
|------|---------------------------|-------------------|------|-----------------|-------------------|
| 01   | Susimara Sonego Degaspari | Assistente Social | 01   | R\$ 128,08      | R\$ 128,08        |
|      |                           |                   |      | <b>Subtotal</b> | <b>R\$ 128,08</b> |

(\*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

| 9.1.5 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (3.3.50.43) |               |                 |
|-----------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| Item                                                      | Especificação | Valor Total     |
|                                                           |               | <b>Subtotal</b> |

| 9.1.6 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)     |               |       |      |                 |             |
|------------------------------------------------------------|---------------|-------|------|-----------------|-------------|
| Item                                                       | Especificação | Unid. | Qtde | Valor Unit.     | Valor Total |
|                                                            |               |       |      | <b>Subtotal</b> |             |
| <b>TOTAL GERAL (9.1.1 + 9.1.2 + 9.1.3 + 9.1.4 + 9.1.5)</b> |               |       |      |                 | <b>R\$</b>  |

| 10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) |              |              |              |              |              |
|-------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| REPASSE(S) DO CONCEDENTE MUNICIPAL  |              |              |              |              |              |
| 01/2021                             | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      |
| R\$ 2.233,33                        | R\$ 2.233,33 | R\$ 2.233,33 | R\$ 2.233,33 | R\$ 2.233,33 | R\$ 2.233,33 |
| 07/2021                             | 08/2021      | 09/2021      | 10/2021      | 11/2021      | 12/2021      |
| R\$ 2.233,33                        | R\$ 2.233,33 | R\$ 2.233,33 | R\$ 2.233,33 | R\$ 2.233,33 | R\$ 2.233,33 |

**11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Duartina**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado de São Paulo, na forma deste Plano de



**RECANTO VICENTINO - ABRIGO PARA VELHOS**  
Sociedade São Vicente de Paulo  
CNPJ n. 54.703.004/0001-65  
Registro no Cartório - Pessoa Jurídica nº 64 - 16/05/1988 - SEDS/SP nº 603/1990  
Reconhecimento de Utilidade Pública Lei Municipal nº 1514 de 17/02/1988  
Avenida 9 de Julho n. 1470 - Fone: (14) 3282-1056 - CEP 17.470-000-Duartina/SP



Trabalho.

Pede deferimento.

Duartina/ SP, 04 de Janeiro de 2.021.

**IRINEU DORETTO**  
**PRESIDENTE**

#### 12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Duartina/ SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_